

**DECRETO Nº 1325, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.**

*"Suplementa dotação orçamentária que específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária seguir especificada, pelo valor indicado:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

09.271.0031.2.016 – Contribuições Previdenciárias

3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores ..... R\$ 3.000,00

**TOTAL ..... R\$ 3.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art.Desp. e Outras ..... R\$ 1.000,00

**04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio**

04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação

4.5.90.42.00.00 – Auxílios ..... R\$ 2.000,00

**TOTAL ..... R\$ 3.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 06 de Agosto de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.